



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0863

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	03

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 108/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n°. 007/2020, Processo Administrativo n°. 108/2020, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Reforma da Escola Municipal Jovelino Celestino localizada na Gleba de Nova Esperança, assentamento de Jateí-MS", do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: K.M. CIRIACO- EPP, com sede na Rua Carlos Chagas, N° 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor de R\$ 248.651,36 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 18 de setembro de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves  
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 108/2020

TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2020  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 18/09/2020, às 07h30min na modalidade Tomada de Preços n°. 007/2020, Processo Administrativo n°. 108/2020, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Reforma da Escola Municipal Jovelino Celestino localizada na Gleba de Nova Esperança, assentamento de Jateí-MS", tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento. ADJUDICO à empresa vencedora do certame: K.M. CIRIACO- EPP, com sede na Rua Carlos Chagas, N° 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$ 248.651,36 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 21 de setembro de 2020.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 17/09/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2020, Processo Administrativo nº. 104/2020, que teve por objeto receber propostas para Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais de pintura (tintas e acessórios) para pintura dos prédios e estruturas públicas, atendendo as demandas de todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor das empresas: MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, situada na Rua Majorico Lima, 248, Vilas Boas, CEP 79.051-070, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 31.028.653/0001-02, os itens nº 896, 898, 897, 4125, 904, 905, 907, 909, 908, 910, 912, 913, 914, totalizando o valor de R\$ 31.444,86 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A empresa SANTOS & JESUS LTDA, situada Av. Weimar Gonçalves Torres, 415, Centro, CEP 79.720-000, Jateí/MS, inscrita no CNPJ nº 20.211.487/0001-69, os itens nº 890, 3775, 605, 785, 891, 893, 894, 4043, 4044, 736, 737, 738, 739, 741, 740, 4045, 4065, 895, 4090, 4088, 4089, 4091, 4092, 4093, 900, 902, 901, 903, totalizando o valor de R\$ 34.062,38 (trinta e quatro mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 21 de setembro de 2020.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 291, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 Outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 291 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO MARCOS DA SILVA	10/01/2019 A 09/01/2020
CLAYTON LOPES MONTEIRO	16/05/2019 A 15/05/2020
ELENI TEXEIRA DOS SANTOS – MAT. 158	01/01/2018 A 31/12/2019
ELENI TEXEIRA DOS SANTOS – MAT. 23	01/01/2018 A 31/12/2019
ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA	20/06/2019 A 19/06/2020
GEREMIAS COSTA	19/07/2018 A 18/07/2019
JAIME BERNARDO DE SOUZA	17/09/2017 a 16/09/2018
JOEL BRAGA DOS SANTOS	18/10/2019 A 17/10/2020
JOSE ROBERTO BATISTA OLEGÁRIO	01/08/2019 A 31/07/2020
JOSE SIDNEY DOS SANTOS DUCK	01/08/2018 a 31/07/2019
LILIAN QUIRINO AGUERO	19/07/2019 A 18/07/2020
MIGUEL JOSE DA PAZ	18/10/2018 A 17/10/2019

**TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 016/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo n. 016/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa BRIATO

COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com vigência de 18/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto aquisição/fornecimento de (Material Hospitalar, para atender toda a rede Municipal de Saúde do Município de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 22.082,00 (vinte e dois mil, oitenta e dois reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 21 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito MunicipalDARLAN DE SOUZA  
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 018/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo n. 016/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com vigência de 18/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto aquisição/fornecimento de (Material Hospitalar, para atender toda a rede Municipal de Saúde do Município de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 24.726,21 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 21 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito MunicipalGRACIELLY SOUZA DA SILVA  
HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO**

## TERMO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, o Sr. ANDERSON HIPÓLITO ALBUQUERQUE SOUSA, na qualidade de Fiscal do Contrato, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1473486-SSP/DF e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº 878.876.811-20; e de outro lado o Srº. José Laureano Ribeiro, brasileiro, divorciado, portador da CIRG nº 143.964-SSP/MT e inscrito no CPF nº 176.454.761-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Rua Carina, 215, bairro Chácara Cachoeira, como representante da empresa TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, situado na Rua José Antônio, nº 260, centro, na cidade de Campo Grande -MS, inscrita no CNPJ sob nº 02.969.905/0001-08, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente TERMO DE ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, contados de 18/09/2020 a 31/03/2021 do Contrato Administrativo nº. 009/2017 e a redução dos valores referente ao realinhamento, de preço tendo em vista a baixa do combustível pelo governo federal e estadual, o produto "Gasolina". Após a administração requerer o realinhamento de preços praticados no contrato administrativo nº 009/2017, conforme documento da empresa dá conta da redução da ordem de R\$ (0,431) por litro da gasolina onde o preço era de R\$ 5,13 passa a ser R\$ 4,699 e o produto "Diesel S-10", de R\$ (0,491) por litro onde o preço era de R\$ 4,39 passa a ser de R\$ 3,899 a partir de 17 de setembro no Contrato Administrativo nº. 009/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: O valor global do Contrato Administrativo nº. 009/2017 continua no mesmo valor de R\$ 108.116,12 (cento e oito mil, cento e dezesseis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 16 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA  
José Laureano Ribeiro

